



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
Av. Marechal Deodoro da Fonseca, 730, - Bairro Centro, Natal/RN, CEP 59012-240
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.saude.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 00610338.000089/2019-41

Unidade Gestora: Hospital Giselda Trigueiro

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2019

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE UMA CABINE DE FLUXO LAMINAR DE MARCA PCACHANE, MOD: PA610 – SÉRIE: 14.111, TOMBADA SOB O Nº 012392 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA - REPRESENTADA POR SUA UNIDADE ADMINISTRATIVA HOSPITAL GISELDA TRIGUEIRO, E EMPRESA DIAGNÓSTICA NATAL LTDA.

O Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria do Estado da Saúde Pública, representada por sua Unidade Administrativa **Hospital Giselda Trigueiro**, com sede na Rua Cônego Monte, 110 – Quintas - Natal/RN, inscrita sob o CNPJ nº 08.241.754/0109-65, neste ato representada pelo seu titular **André Luciano de Araújo Prudente**, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Pastor Gabino Brelaz, 1419, Cond. Ilha do Atlântico, aptº 302, Capim Macio, Natal/RN, CEP: 59082-010, inscrito sob o CPF/MF nº 187.177.518-37, portador do R.G nº 26349412-3, de agora em diante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **DIAGNÓSTICA NATAL LTDA**, com sede à Av. Marechal Floriano Peixoto nº 284 – Sala: 08 - Rocas – Natal/RN, inscrita no CNPJ nº 05.434.251/0001-06 – CEP: 59.063-400 – Tel(84) 8839-1232, representada pelo seu Sócio/Diretor o Sr. **Adriano Carlos de Lemos**, inscrito no CPF/MF: 662.471.874-91, residente à Rua Rio Capibaribe nº 45 – Emaus – Parnamirim/RN, aqui denominado apenas **CONTRATADA**, consoante as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, celebram o presente instrumento complementar ao contrato, em que são pactuadas as seguintes cláusulas inframencionadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente aditivo tem por objetivo **Prorrogar o prazo de vigência e validade do Contrato nº 006/2019** - que possui como objeto a manutenção de uma Cabine de Fluxo Laminar de marca PCACHANE, mod: PA610 – Série: 14.111, tombada sob o nº 012392, pertencente a esta Unidade Hospitalar, por mais um período de 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A formalização do presente instrumento tem como fundamento legal o art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. Fica estabelecido para os serviços objeto deste Termo Aditivo o valor global de **R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**, distribuído em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), a fim de custear o período compreendido entre **07/11/2023 à 06/11/2024**.

3.2. **O valor estimativo para o presente exercício será o de R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais), a fim de custear o período compreendido entre 07/11 à 31/12/2023**, distribuindo-se conforme quadro abaixo:

Exercício de 2023	
Valor	Período
R\$ 3.600,00	07 à 30/11/2023
R\$ 4.500,00	01 à 31/12/2023

3.3. Os valores referente aos reajustes - dos quais fizerem jus a CONTRATADA, serão realizados através de apostilamento, nos termos do art. 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução deste termo aditivo serão custeadas com recursos orçamentários da Contratante assim classificados:

- **Dotação orçamentária: 241315 24131 238201 – Manutenção das Unidades Hospitalares.**
- **Elemento de Despesa: 33.90.39.17 - Manutenção Conservação de Máquinas e Equipamentos.**
- **Fonte de Recurso: 0.6.00.000600 – Recursos do SUS 160 060000600.**

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas no valor de **R\$ 45.900,00 (quarenta e cinco mil e novecentos reais)**, correspondentes ao período compreendido entre **01/01 à 06/11/2024**, serão inclusas na **programação orçamentária** desta Unidade Hospitalar, no **exercício de 2024**. Distribuindo-se conforme quadro abaixo:

Exercício de 2024		
Valor	Parcelas	Período
R\$ 4.500,00	10	01/01 à 31/10/2024
R\$ 900,00	01	01/11 à 06/11/2024

5. CLÁUSULA SEXTA – DO GERENCIAMENTO CONTRATUAL

5.1. Este Instrumento será gerenciado pela servidora **Márcia Christinny de Moraes Noronha**, ocupante do cargo de Farmacêutica Bioquímica – CRF: 2936, a qual terá a incumbência de fiscalizar a execução dos serviços, bem como atestar as faturas mensais apresentadas pela Contratada, objetivando a quitação dos serviços realizados durante a vigência contratual.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

6.1. O presente aditivo terá validade e vigência de **07/11/2023 à 06/11/2024**, eficácia com publicação do extrato no DOE/RN, permanecendo em vigor as demais cláusulas anteriormente pactuadas e não alteradas.

6.2. E para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é expedido o presente aditivo em 03 (três) vias, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, dele sendo extraídas as cópias necessárias à sua aprovação e execução.

Natal/RN, 18 de agosto de 2023.

SIGNATÁRIOS:

André Luciano de Araújo Prudente
DIRETOR GERAL/HGT
Pela Contratante

Adriano Carlos de Lemos Silva
Pela Contratada

TESTEMUNHAS:

1 Amanda Thayná Sousa Barbosa. CPF: 701.730.494-27.

2 Cláudio Rodrigo Wanderley Santiago. CPF: 008.554.874-02.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUCIANO DE ARAUJO PRUDENTE, Diretor Geral**, em 18/08/2023, às 08:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO CARLOS DE LEMOS SILVA, Usuário Externo**, em 28/08/2023, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **AMANDA THAYNA SOUSA BARBOSA, Assistente Técnica em Saúde**, em 28/08/2023, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO RODRIGO WANDERLEY SANTIAGO, Farmacêutico**, em 28/08/2023, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21834801** e o código CRC **0F5DF539**.